



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1386 DE 06 DE MARÇO DE 2008.


Ementa: "Dispõe sobre a criação de 10 (dez) vagas para o cargo de Vigia e 20 (vinte) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2003, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 10 (dez) vagas para o cargo de Vigia e 20 (vinte) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2003, referente ao Edital nº 001/2003, devendo ser obedecida rigorosamente à cronologia legal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/GP/2008
Projeto de Lei nº 002/2008
Autor: Executivo Municipal